PREFEITURA
Pará de Minas
PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Revogada pela Resolução nº 455, de 03.05.04.

Projeto lei nº 03/2003

LEI Nº 4.173/2003

DOCUMENTO ORIGINAL
SECRETARIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº 345/03
DATA 07 / 03 / 03
Letícia
FUNCIONÁRIO

Altera a Lei nº 4.015, de 19 de fevereiro de 2002.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu em nome do povo a sanciono:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar Legislativo, de provimento em comissão e recrutamento amplo.

§ 1º - Compete ao Auxiliar Legislativo:

I – assessorar o Diretor Legislativo no exercício de suas atribuições, a quem estará subordinado;

II – executar atividades de arquivamento documental legislativo;

III – executar atividades internas em apoio aos serviços legislativos, bem como de outras áreas administrativas da Câmara;

IV – desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º - O vencimento do Auxiliar Legislativo é de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), aplicando-se a ele as regras pertinentes previstas para os cargos de provimento em comissão e recrutamento amplo previstos em lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2003.

INÁCIO FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO MAGELA DE SOUZA NICÁCIO
SECRETÁRIO M. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Mesa Diretora